



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Maio de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1707 - Pág 01 a 04

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 403/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.** Cessar efeito da Portaria de nº 346/2018, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VI e VII e o artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. CESSAR O EFEITO**, a partir de 1º de fevereiro de 2019, da Portaria nº 346/2018, que **designou**, o servidor **DANIEL LEITE CAVALCANTE**, para responder interinamente como Presidente da Agência de Desenvolvimento de Caucaia. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 24 de Maio de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA Nº 404, DE 27 DE MAIO DE 2019. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR, JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do artigo 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º 2019005654, datado de 17 de maio de 2019; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso I, do art. 09 da Lei Municipal n.º 2502, de 05 de Dezembro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO, matricula n.º 34995, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado(a) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALIZAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento).** **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 27 de maio de 2019. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Rec Humanos. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 33/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018009950, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA VERALUCIA GOMES**, brasileira, portadora do CPF: 246.959.043-49, PIS/PASEP n.º 1.235.195.029-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref.ES\_CL04, inscrita sob matrícula nº 9050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º da EC 41/2003, c/c com a Lei Municipal n.º 1414/2001, Lei n.º 678/1991, LC n.º 01/2009 e Lei n.º 2172/2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Professor no Município de

Caucaia) com proventos fixados no valor mensal de **R\$5.019,86 (cinco mil, noventa e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$       |
|---|--------------------|
| Vencimento Base (200h) (competência 10/18)                | R\$3.984,02        |
| Adic. Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009) | R\$438,24          |
| Gratíf. Reg. Classe (15%)                                 | R\$597,60          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 10/18)</b>             | <b>R\$5.019,86</b> |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>SIM</b>         |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 35/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018007894, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARILENA CRISÓSTOMO PONTES**, brasileira, portadora do CPF: 266.691.613-87, PIS/PASEP n.º 1.701.999.865-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM\_CL04, inscrita sob matrícula nº 0098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º da EC 41/2003, c/c com Lei Municipal n.º 1414/2001, Lei n.º 678/1991, LC n.º 01/2009 e Lei n.º 2172/2010 (Plano de cargos e carreiras do Professor no Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$3.304,46 (três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$       |
|---|--------------------|
| Vencimento Base (200h) (competência 09/2018)              | R\$2.664,89        |
| Adic. Tempo de Serviço (24%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009) | R\$639,57          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 09/2018)</b>           | <b>R\$3.304,46</b> |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>SIM</b>         |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de Fevereiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 38/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 13166/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, o servidor, Sra. **ROSEMAR ARAIAS ALENCAR MENDES**, brasileira, portadora do CPF: 385.790.143-87, PIS/PASEP n.º 1.373.106.019-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL02, inscrita sob matrícula nº 12469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional Nº 70/2012, c/c Lei Municipal 1414/2001, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar nº 01/2009, resultando no valor de **R\$ 1.035,09 (um mil, trinta e cinco reais e nove centavos)** assim discriminados:

| DESCRIÇÃO  | VALOR EM R\$       |
|--|--------------------|
| Vencimento Base (100h) (Competência 08/2017)           | R\$1.823,48        |
| Adic. Tempo de Serviço (6%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09) | R\$109,40          |
| Gratíf. Regência de Classe (15%)                       | R\$ 273,52         |
| Valor da Remuneração                                   | R\$2.206,40        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (5137/10950)x2.206,40</b>        | <b>R\$1.035,09</b> |
| <b>PARIDADE</b>  | <b>SIM</b>         |



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Obs:Este ato retifica o anterior, datado de 12 de Janeiro de 2018.Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de Fevereiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 36/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº2018009064, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **VALDILENA MENEZES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF:322.912.053-15. PIS/PASEPnº. 1.703.243.187-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref.ES\_CL05, inscrita sob matrícula nº1488, lotada na Secretaria Municipal deEducação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º da EC 41/2003, c/c com Lei Municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, LC nº. 01/2009 e Lei nº 2172/2010(Plano de cargos e carreiras do Professor no Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$5.526,62(cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO  | VALOR EM R\$       |
|--|--------------------|
| Vencimento Base (200h)(competência 11/2018)            | R\$4.063,70        |
| Adic.Tempo de Serviço (21%)(lei678/91 c/c lei 01/2009) | R\$853,37          |
| Grat. Regência de classe (15%)(lei 2172/2010)          | R\$609,55          |
| <b>VALOR DO BENEFICIO (competência 11/2018)</b>        | <b>R\$5.526,62</b> |
| <b>PARIDADE</b>  | <b>SIM</b>         |

**Prefeitura Municipal de Caucaia,06 de Fevereirode2019.Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 48/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 12552/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **MARILENE RIBEIRO MARTINS**, brasileira, portadora do CPF:248.067.143-72 ,PIS/PASEP nº. 1.089.317.731-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR\_CL04, inscrita sob matrícula nº 9212, lotada na Secretaria Municipal de Educação,com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, Emenda Constitucional nº70/2012 e Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de **R\$2.695,54**(dois mil, seiscentos e noventa e cinco, e cinquenta e quatro centavos) assim discriminados:

| DESCRIÇÃO  | VALOR EM R\$       |
|--|--------------------|
| Vencimento Base (200h)                                 | R\$3.299,39        |
| Adic. Tempo de Serviço (11%)(Lei 678/91 c/c Lei 01/09) | R\$362,93          |
| Gratif. Regência de classe (15%)                       | R\$ 494,90         |
| Valor da Remuneração                                   | R\$4.157,22        |
| <b>Valor do Benefício (7100/10950) x 4.157,22</b>      | <b>R\$2.695,54</b> |
| <b>PARIDADE</b>  | <b>Sim</b>         |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de fevereiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 21/209 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no



Processo Nº 1581/2014. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **BALBINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: 359.505.603-53, PIS/PASEP nº 1.703.244.763-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL04, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2172/2010, resultando no valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e oitenta e oito reais)** discriminados da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$     |
|---|------------------|
| Vencimento Base(200h) (Competência 01/2014)             | R\$1.729,67      |
| Adic.Tempo de Serviço(20%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009) | R\$345,93        |
| Total da Remuneração                                    | R\$2.075,60      |
| Valor Apurado da Média                                  | R\$ 937,71       |
| ValorBenefício Proporcional(7.904/9125)x 937,71         | R\$ 812,23       |
| Complemento Constitucional                              | R\$ 67,77        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO(competência 01/2014)</b>          | <b>R\$880,00</b> |
| Valor do Benefício atualizado (Competência 01/2019)     | R\$ 998,00       |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>NÃO</b>       |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 49/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7156/2008. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **MARIA DA GLÓRIA SIQUEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 164.177.203-49 PIS/PASEP nº 1.011.982.151-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 1716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2172/2010, resultando no valor mensal de **R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)** discriminados da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$     |
|---|------------------|
| Vencimento Base(150h) (Competência 06/2008)             | R\$260,00        |
| Adic.Tempo de Serviço(22%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009) | R\$ 57,20        |
| Complemento remuneratório                               | R\$ 122,80       |
| Total da Remuneração                                    | R\$440,00        |
| Valor Apurado da Média                                  | R\$ 347,18       |
| ValorBenefício Proporcional(8.421/10.950)x347,18        | R\$266,99        |
| Complemento Constitucional                              | R\$ 113,01       |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO(competência 06/2008)</b>          | <b>R\$380,00</b> |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>NÃO</b>       |

**OBS: este ato retifica o datado, 24 de agosto de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de março de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia - Carlos Augusto Medeiros de Sousa. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 51/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8863/2006. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **ERENITA NUNES RAMALHO**, brasileira, portadora do CPF: 049.228.163-72 PIS/PASEP nº 1.060.253.992-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte em Saúde, ref. NMASS-01, inscrita sob matrícula nº 272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2172/2010, resultando no valor mensal de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** discriminados da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$     |
|---|------------------|
| Vencimento Base(150h) (Competência 07/2006)             | R\$260,00        |
| Adic.Tempo de Serviço(15%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009) | R\$39,00         |
| Complemento remuneratório                               | R\$81,00         |
| Grat. Risco de Vida                                     | R\$ 52,00        |
| Total da Remuneração                                    | R\$ 432,00       |
| Valor Apurado da Média                                  | R\$ 376,96       |
| ValorBenefício Proporcional(5.550/10.950)x376,96        | R\$191,06        |
| Complemento Constitucional                              | R\$ 158,94       |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO(competência 07/2006)</b>          | <b>R\$350,00</b> |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>NÃO</b>       |

**OBS: este ato retifica o datado, 29 de julho de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de março de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.05.22.001-01, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.05.22.001 e ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2018.11.22.002: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAGENS E PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2018.11.22.002, gerenciada pela Secretaria de Saúde de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0161.2.017. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADA: RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 141.500,25 (cento e quarenta e um mil quinhentos reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Roberto Jereissati Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Mota de Paula Cavalcante Caucaia/CE, 24 de maio de 2019. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e orçamento.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, a Presidente da Comissão de Licitação de CAUCAIA – Ce, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.03.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 13 QUADRAS COM VESTUÁRIOS E QUADRAS PEQUENAS EM UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO (OBRAS REMANESCENTES), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, no qual, **foi DESCLASSIFICADA** a proposta da licitante: **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso até o dia **04 de junho de 2019**, e embasados no **Art. 48. § 3º** quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas **forem desclassificadas**, a administração poderá fixar

aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras **propostas escoimadas das causas referidas** neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis da Lei 8.666/93. Diante do exposto, o licitante desclassificado terá o prazo de oito dias úteis para sanar suas falhas apresentada, ficando assim marcada a sessão para o dia **14 de junho de 2019 às 09:30hs**. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.03.27.001**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Projeto Básico, parte integrante deste processo**, que o **CONSÓRCIO** composto pelas empresas: **ARN ENGENHARIA EIRELI e P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sagrou-se vencedora do **Lote 01** pelo o menor preço global de **R\$ 8.090.615,85 (oito milhões, noventa mil, seiscientos quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, e para o **Lote 02** o **CONSÓRCIO** composto pelas empresas: **ARN ENGENHARIA EIRELI e P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** pelo o menor preço global de **R\$ 7.428.936,60 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**. E, que as empresas supracitadas atenderam todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b”, maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia - CE, 27 de maio de 2019. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.07.002.001**, o presente termo aditivo tem por objeto a **Prorrogação Do Prazo De Vigência E De Execução Da Execução Dos Serviços De Reformas E Ampliação De 05 (Cinco) Escolas: Antônio Albuquerque – Eeif – Parque Potira, Raimundo Jeronimo De Sousa – Eeif – Jurema, Cei Elton Costa Torres – Jurema, Helena Aguiar Dias – Eeif – Cumbuco, E Da Creche Tia Lerleane – Parque Soledade, Junto À Secretaria De Educação Do Município De Caucaia/Ce**. **CONTRATANTE: CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA. CONTRATADA: MONTEBRÁS SERVIÇOS EIRELI – EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, § 1º, incisos II e III**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos prazos previstos no contrato original, prorrogando-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2019, e prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta dias), a contar da data da assinatura do presente termo. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.195.053,08 (um milhão cento e noventa e cinco mil cinquenta e três reais e oito centavos)**. **ASSINAM: CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA – Secretária de Educação de Caucaia e MONTEBRÁS SERVIÇOS**

**EIRELI - EPP e Testemunhas. Caucaia/CE, 01 de março de 2019. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.014**, o presente termo aditivo tem por objeto é a **locação de imóvel, situado na Rua José Holanda Nogueira, nº 88, Jandaiguaba, Caucaia/CE, Destinado às Instalações e Funcionamento da Escola Angaturama Lindalva Teixeira, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO(A): MARIA ELISOMAR COELHO MOREIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua José Holanda Nogueira, nº 88, Jandaiguaba, Caucaia/CE, Destinado às Instalações e Funcionamento da Escola Angaturama Lindalva Teixeira, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de **03 de março de 2019, até 31 de dezembro de 2019. VALOR MENSAL E GLOBAL: Mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.365.0027.2.358, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 1.124.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação de Caucaia e a **Maria Elisomar Coelho Moreira e Testemunhas. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Educação.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO. O(A) Secretaria de Patrimônio Serviços Públicos e Transporte do município de Caucaia/CE**, torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo resultante(s) do **CONTRATO Nº 2018.03.27.001-01: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PATRIMONIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2018.03.27.001 E PLANILHA ANEXA AO TERMO CONTRATUAL, EM EXECUÇÃO, NA CONFORMIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.27.001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.15.452.0044.2.219. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.**

| CONTRATADO(A)(S)         | VALOR GLOBAL DO CONTRATO   |
|--------------------------|--|
| PROJECTU SERVIÇOS EIRELI | R\$11.433.167,98(onze milhões quatrocentos e trinta e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). |

**VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S):** do dia 07 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019. **ASSINAM PELO CONTRATADO:** Emmanuel Lima de Souza. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco de Assis Medeiros Silva. Caucaia/CE, 07 de maio de 2019.